



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



ATA DE REGITRO DE PRÇOS Nº 023/2021/FMS

Aos _____ dias do mês de _____, do ano de _____, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.412.389/0001-07, com sede administrativa à Rua Jessé Leal, nº 45, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru/SE, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde a **Sra. MARINALVA REIS DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/FMS - SRP**, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, denominada simplesmente de **FORNECEDOR** que assume o compromisso para o fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresa para aquisição com o fornecimento parcelado de Materiais, Insumos e Equipamentos Odontológicos, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:**

- Fundo Municipal de Saúde;

1.2. A empresa registrada visando o fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a seguinte:

FORNECEDOR: DENTAL UNIVERSO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.395.502/0001-52, sediada à Rua Ere, nº 34, Belo Horizonte - Minas Gerais – CEP: 30411-052, neste ato representado por sua Titular Administradora a Srª. REGIANE BORGES DOS SANTOS.

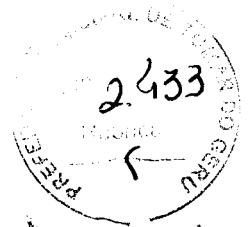
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------|-----------|-------------|
| 2 | ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, pacote com 03 unidades de 2,5ml cada. Gel viscoso de cor azul escuro. Identificação: externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número de registro da ANVISA. | Seringa | 75 | MAQUIRA | RS 2,93 | RS 219,75 |
| 3 | SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA, uso odontológico, em frasco de líquido com 10ml, à base de cloreto de alumínio e não contém epinefrina. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa. | Frasco | 16 | MAQUIRA | RS 17,99 | RS 287,84 |
| 8 | ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL à base de cloridrato de articaina a 4% + epinefrina 1:100.000, tubete de vidro (1,8 ml) acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa. | Tubete | 250 | DFL | RS 2,53 | RS 632,50 |
| 9 | ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL à base de cloridrato de lidocaína a 2% + epinefrina 1:100.000, Tubete de vidro (1,8 ml) acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa. | Tubete | 3000 | DFL | RS 1,54 | RS 4.620,00 |
| 10 | ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL à base de cloridrato de mepivacaína a 3% sem vaso- | Caixa | 5 | DFL | RS 121,00 | RS 605,00 |



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



| | | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|---------------|------------|--------------------|
| | constritor, tubete de vidro (1,8 ml) acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Caixa com 50 tubetes. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa. | | | | | |
| 11 | ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL à base de cloridrato de mepivacaína a 2 % com epinefrina 1:1000.000, tubete de vidro (1,8 ml). Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa. | Tubete | 1000 | DFL | R\$ 2,36 | RS 2.360,00 |
| 12 | ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL à base de cloridrato de prilocaína a 3% + felipressina 0,03UI, tubete de vidro (1,8 ml) acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa. | tubete | 1000 | DFL | R\$ 1,89 | RS 1.896,00 |
| 17 | BROCA TRANSMETAL CILÍNDRICA , tamanho: 19 mm. | Unidade | 20 | ANGELUS PRIMA | R\$ 19,91 | RS 398,20 |
| 19 | BROCA ZECRYA EXTRA LONGA 28 MM , broca de formato tronco-cônico e com ponta ativa. Alta rotação. | Unidade | 20 | MICRODONT | R\$ 22,87 | RS 457,40 |
| 24 | CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL , pó 5g + líquido 2,5 ml, + 1 frasco de primer com 2,5 ml + frasco de natural glaze com 5 ml + bloco de mistura e colher medidora. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa. | Kit | 12 | DFL | R\$ 165,34 | RS 1.984,08 |
| 26 | CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA , indicadas com a função mecânica de separar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes. Produzida em madeira especial; possuem formato anatômico da amêia; sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; Embalagem com 100 unidades. | Embalagem | 8 | MODUNTO | R\$ 8,96 | RS 71,68 |
| 28 | DESSENSIBILIZANTE A BASE DE GLUTARALDEÍDO , frasco com 05 ml. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa. | Frasco | 15 | KULZER | R\$ 66,00 | RS 990,00 |
| 36 | FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 000 , fio para afastamento gengival; sem impregnação, podendo ser embebidos no líquido hemostático; Fio 000 preto e roxo. Embalagem com 1 unidade de 244c. | Unidade | 10 | BIODINAMICA | R\$ 16,52 | RS 165,20 |
| 39 | FORMOCRESOL , uso odontológico, em frascos de 10ml. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa. | Frasco | 8 | MAQUIRA | R\$ 4,11 | RS 32,88 |
| 40 | PARAMONOCLOROFENOL | frasco | 8 | BIODINAMICA | R\$ 7,59 | RS 60,72 |
| 44 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ , indicado como material curativo intracanal; Frasco com 10 gramas. | Frasco | 20 | MAQUIRA | R\$ 4,25 | RS 85,00 |
| 45 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FORRAMENTO CAVITÁRIO , seringa com 02 g, cor: Dentina. | Seringa | 16 | MAQUIRA | R\$ 27,99 | RS 447,84 |
| 46 | KIT c/30 disco sof-lex Pop-on 4931G, 30 disco sof-lex Pop-on 4931M, 30 disco sof-lex Pop-on 4931F, 30 disco sof-lex Pop-on 4931SF, + 1 mandril e 50 lixas. | Kit | 4 | 3M DO BRASIL | R\$ 431,32 | RS 1.725,28 |
| 48 | LIMA ENDODÔNTICA K 1ª SÉRIE 25 MM, 15-40 , caixa com 6 unidades, instrumento de aço inoxidável fabricado por torção, indicada para o | Caixa | 8 | ANGELUS | R\$ 17,39 | RS 139,12 |

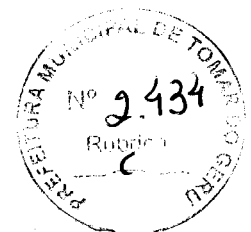


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|------------------|-----------|--------------------|
| | preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos, possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. | | | | | |
| 49 | LIMA ENDODÔNTICA K 2ª SÉRIE 25 MM, 45-80 , caixa com 6 unidades, instrumento de aço inoxidável fabricado por torção, indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos, possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. | Caixa | 8 | ANGELUS | RS 17,39 | RS 139,12 |
| 50 | LIMA ENDODÔNTICA K 1ª SÉRIE 31 MM, 15-40 , caixa com 6 unidades, instrumento de aço inoxidável fabricado por torção, indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos, possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. | Caixa | 8 | ANGELUS | RS 17,39 | RS 139,12 |
| 51 | LIMA ENDODÔNTICA K 2ª SÉRIE 31 MM, 45-80 , caixa com 6 unidades, instrumento de aço inoxidável fabricado por torção, indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos, possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. | Caixa | 8 | ANGELUS | RS 17,39 | RS 139,12 |
| 52 | LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE HEDSTROEM 25 MM , caixa com 6 unidades, instrumento de aço inoxidável fabricado por torção, indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos, possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. | Caixa | 4 | ANGELUS | RS 17,39 | RS 69,56 |
| 65 | MICROBRUSH EXTRA FINO , cor: laranja, embalagem com 100 aplicadores cada. | Embalagem | 25 | FGM | RS 9,08 | RS 227,00 |
| 70 | PAPEL CIRÚRGICO 05cmX100m , bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. | Rolo | 50 | ZERMATT | RS 29,93 | RS 1.496,50 |
| 76 | PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA , pasta de produzida com diamante micronizado, de granulação extrafina, 1 seringa com 2g de pasta bula. | Seringa | 12 | MAQUIRA | RS 12,51 | RS 150,12 |
| 79 | PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL , caixa Indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático; Caixa c/ 150 unidades. | Caixa | 3 | AGFA HEALTHCAR E | RS 203,60 | RS 610,80 |
| 93 | RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA EA1 , indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nano-esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume; Livre de Bis-GMA e Bis-EMA; Sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System; Efeito camaleão; Estabilidade de cor após polimerização; Fluorescência natural; Baixa contração; Alta radiopacidade. Seringa com 04g, trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data de validade (a contar da data de entrega que não tenha decorrido mais de 30% da data de fabricação); e número de registro no Ministério da Saúde. | Unidade | 10 | FGM | RS 79,99 | RS 799,90 |
| 94 | RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA EA2 , indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nano-esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume; Livre de Bis-GMA e Bis-EMA; Sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System; Efeito camaleão; Estabilidade de cor após polimerização; Fluorescência natural; Baixa contração; Alta radiopacidade. Seringa com 04g, trazendo | Unidade | 20 | FGM | RS 79,99 | RS 1.599,80 |



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



| | | | | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|-----------|--------------------|
| | externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data de validade (a contar da data de entrega que não tenha decorrido mais de 30% da data de fabricação); e número de registro no Ministério da Saúde. | | | | | |
| 95 | RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA EA3 , indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nano-esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume; Livre de Bis-GMA e Bis-EMA; Sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System; Efeito camaleão; Estabilidade de cor após polimerização; Fluorescência natural; Baixa contração; Alta radiopacidade. Seringa com 04g, trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data de validade (a contar da data de entrega que não tenha decorrido mais de 30% da data de fabricação); e número de registro no Ministério da Saúde." | Unidade | 24 | FGM | R\$ 79,99 | RS 1.919,76 |
| 96 | RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA DA2 , indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nano-esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume; Livre de Bis-GMA e Bis-EMA; Sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System; Efeito camaleão; Estabilidade de cor após polimerização; Fluorescência natural; Baixa contração; Alta radiopacidade. Seringa com 04g, trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data de validade (a contar da data de entrega que não tenha decorrido mais de 30% da data de fabricação); e número de registro no Ministério da Saúde. | Unidade | 30 | FGM | R\$ 79,99 | RS 2.399,70 |
| 97 | RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA DA3 , indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nano-esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume; Livre de Bis-GMA e Bis-EMA; Sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System; Efeito camaleão; Estabilidade de cor após polimerização; Fluorescência natural; Baixa contração; Alta radiopacidade. Seringa com 04g, trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data de validade (a contar da data de entrega que não tenha decorrido mais de 30% da data de fabricação); e número de registro no Ministério da Saúde. | Unidade | 24 | FGM | R\$ 79,99 | RS 1.919,76 |
| 98 | RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA DA3,5 , indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nano-esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume; Livre de Bis-GMA e Bis-EMA; Sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System; Efeito camaleão; Estabilidade de cor após polimerização; Fluorescência natural; Baixa contração; Alta radiopacidade. Seringa com 04g, trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data de validade (a contar da data de entrega que não tenha decorrido mais de 30% da data de fabricação); e número de registro no Ministério da Saúde. | Unidade | 24 | FGM | R\$ 79,99 | RS 1.919,76 |



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|----------------|------------|--------------------|
| 99 | RESINA FLUIDA BULK FILL , consistência: Fluida; Composição: Monômeros uretanadimetacrilicos, estabilizantes, canforoquinona e co-iniciador; permite realizar incrementos de até 4 mm de profundidade; Ação antigravidade; Embalagem com 02 g. Cor: A2. Trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data de validade (a contar da data de entrega que não tenha decorrido mais de 30% da data de fabricação); e número de registro no Ministério da Saúde. | Unidade | 24 | FGM | R\$ 93,97 | RS 2.255,28 |
| 103 | SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS , fotopolimerizável, contendo flúor; Embalagem com 01 seringa de 02 g. | Embalagem | 16 | ANGELUS | R\$ 15,31 | RS 244,96 |
| 107 | TIRA DE LIXA DE AÇO 4x120 mm , para acabamento e polimento das faces interproximais das unidades dentárias, pacote com 12 unidades. | Pacote | 20 | MAQUIRA | R\$ 5,80 | RS 116,00 |
| 108 | TIRA DE LIXA DE AÇO 6x120 mm , para acabamento e polimento das faces interproximais das unidades dentárias, pacote com 12 unidades. | Pacote | 20 | MAQUIRA | R\$ 5,80 | RS 116,00 |
| 117 | AFASTADOR TIPO MINESOTA , fabricado em aço inoxidável, livre de rebarba e sinais de oxidação. Resistente ao método normalmente usados de desinfecção e esterilização; atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1. | Unidade | 10 | GOLGRAN | R\$ 13,99 | RS 139,90 |
| 126 | CAIXAS REVELADORAS ou CÂMARA PARA REVELAÇÃO , utilizada em revelações de radiografias periapicais para uso odontológico. | Unidade | 5 | ESSENCE DENTAL | R\$ 275,00 | RS 1.375,00 |
| 139 | ESCAVADOR DE DENTINA 5 , utilizado nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina), conforme as técnicas cirúrgicas ou critérios do dentista; Aço Inox; Autoclavável. | Unidade | 20 | GOLGRAN | R\$ 7,69 | RS 153,80 |
| 140 | ESCAVADOR DE DENTINA 11,5 , utilizado nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina), conforme as técnicas cirúrgicas ou critérios do dentista; Aço Inox; Autoclavável. | Unidade | 20 | GOLGRAN | R\$ 7,69 | RS 153,80 |
| 141 | ESCAVADOR DE DENTINA 14 , utilizado nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina), conforme as técnicas cirúrgicas ou critérios do dentista; Aço Inox; Autoclavável. | Unidade | 20 | GOLGRAN | R\$ 7,69 | RS 153,80 |
| 142 | ESCAVADOR DE DENTINA 17 , utilizado nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina), conforme as técnicas cirúrgicas ou critérios do dentista; Aço Inox; Autoclavável. | Unidade | 20 | GOLGRAN | R\$ 7,69 | RS 153,80 |
| 144 | ESPATULA SIMPLES FLEXÍVEL N 24 , indicado para mistura e manipulação de produtos odontológicos; fabricado em aço inox; Autoclavável. | Unidade | 15 | GOLGRAN | R\$ 9,99 | RS 149,85 |
| 164 | POTE DAPPEN , para uso odontológico, de silicone, com 02 cavidades. | Unidade | 20 | MAQUIRA | R\$ 2,56 | RS 51,20 |
| 166 | PORTA ALGODÃO, ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO , organizador clínico uso odontológico, material aço inoxidável, tipo porta algodão, características adicionais para detritos, sem mola | Unidade | 6 | GOLGRAN | R\$ 16,35 | RS 98,10 |
| 168 | POSICIONADOR RADIOGRÁFICO , indicado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas. Embalagem com 6 unidades. | Unidade | 5 | MAQUIRA | R\$ 39,00 | RS 195,00 |
| 173 | TESOURA ÍRIS RETA , o produto é utilizado em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc., usado segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. | Unidade | 80 | GOLGRAN | R\$ 17,01 | RS 1.360,80 |
| 174 | TESOURA ÍRIS CURVA , o produto é utilizado em procedimentos cirúrgicos em geral, | Unidade | 80 | GOLGRAN | R\$ 17,01 | RS 1.360,80 |



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|----------------|----------|--------------------|
| | proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos molles, etc., usado segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. | | | | | |
| 180 | ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR , indicada para inserção de fio retrator. Especialmente desenvolvidas para aumentar a facilidade e a capacidade de posicionamento do fio entrelaçado. Embalagem com 1 unidade. | Unidade | 10 | GOLGRAN | RS 13,06 | RS 130,60 |
| 182 | BROCA MULTILAMINADA 30 LÂMINAS , indicada para acabamento fino/polimento. Ângulos de hélice exclusivos que permitem um acabamento superficial mais liso; especialmente desenhada para acabamento e polimento de todos os materiais dentários; 30 Lâminas; Embalagem individual. | Unidade | 50 | KERR DO BRASIL | RS 20,53 | RS 1.026,50 |
| 188 | AFASTADOR LABIAL , indicado para afastamento de lábios e bochechas para profilaxia e fotografia intraoral anterior; Produto esterilizável. * Fabricado em matéria-prima bastante flexível que possibilita encaixe perfeito na boca do paciente, colocando em evidência os dentes, com facilidade. | Unidade | 15 | MAQUIRA | RS 8,83 | RS 132,45 |
| 210 | HISTEROMETRO DE COLLIN | Unidade | 4 | GOLGRAN | RS 81,50 | RS 326,00 |
| 220 | ALGINATO, TIPO I, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESA RÁPIDA , indicado para a reprodução de estruturas e para a confecção de modelos de estudos, presa mais rápida (cerca de 2 minutos); Baixo escoamento (evita ânsia de vômito nos pacientes). Alta fidelidade de cópia. Alta resistência a compressão. Baixos índices de distorção, devido à perda de água e maior estabilidade dimensional. Sabor tutti-frutti. Pacote com 454 gramas. | Pacote | 80 | DENTSPLY | RS 50,18 | RS 4.014,40 |
| 223 | CERA UTILIDADE : auxilia na elaboração de próteses dentárias. Ajuste de moldeira de estoque e ajuste de modelos em articulador. Embalagem com 05 lâminas. Com registro ANVISA. | Embalagem | 30 | TECHNEW | RS 25,76 | RS 772,80 |
| 224 | CERA ODONTOLÓGICA , cera odontológica, tipo periférica, apresentação caixa 40 bastões, peso cerca de 45 g, cor vermelha/rosa | Caixas | 20 | ASFER | RS 26,26 | RS 525,20 |
| 227 | MOLDEIRA ODONTOLÓGICA , material plástico, superior e inferior, tipo p/ moldagem, modelo dentados total, tamanho nº 7, características adicionais perfuradas, tipo uso autoclavável. | Kit | 10 | MAQUIRA | RS 9,62 | RS 96,20 |
| 228 | RESINA ACRÍLICA LÍQUIDA , frasco com 120 ml | Frasco | 10 | VIPI | RS 22,31 | RS 223,10 |
| 229 | PASTA ZINCO-EUGENOLICA P/ MOLDAGEM , embalagem 01 Bisnaga de Pasta de Impressão base com 60g + 01 Bisnaga de Pasta de Impressão catalisadora com 80g | Embalagem | 35 | TECNEW | RS 50,14 | RS 1.754,90 |

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover a negociação junto ao **FORNECEDOR**, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

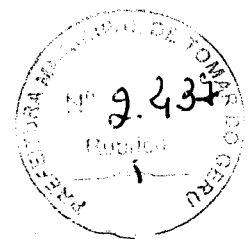
2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará o **FORNECEDOR** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1. Será respeitada a ordem de classificação na etapa competitiva dos **FORNECEDORES** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2. Se o **FORNECEDOR** não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



2.2.3. Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e se o **FORNECEDOR** não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1. Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2. Convocar os demais **FORNECEDORES**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1. Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2. Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

3.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Fundo Municipal de Saúde de **Tomar do Geru** efetuará o pagamento conforme item anterior.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1. A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

3.3.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 25.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de **Tomar do Geru** nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde de **Tomar do Geru**, ficando assegurado ao **FORNECEDOR**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;

3.3.4. O Fundo Municipal de Saúde de **Tomar do Geru** poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**;

3.3.5. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente entregues.

3.4. O Fundo Municipal de Saúde de **Tomar do Geru** efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do **APOIO PECUNIÁRIO** previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

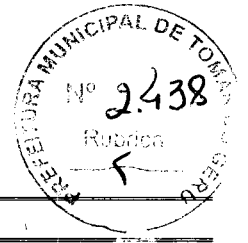
4.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** autora do presente processo será responsável pelos atos de controle e administração do fornecimento decorrentes desta licitação e indicará aos demais órgãos participantes os **FORNECEDORES** para os quais serão emitidos os pedidos;

6.2. A emissão da Ordem de Fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto ao **FORNECEDOR** e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3. Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada no Almojarifado Central, localizado no Colégio Agrícola, Pov. Cardoso, nesta cidade, mediante Ordem de Fornecimento, que conterá as especificações dos produtos com suas respectivas marcas e quantidades.

6.5. O prazo de validade dos produtos no ato da entrega deverá corresponder a no mínimo 2/3 do prazo total do produto, e deverá atender às normas de qualidade vigentes pela ANVISA.

6.6. Os produtos deverão ser entregues na forma da Ordem de Fornecimento, obedecendo rigorosamente a quantidade total solicitada, devendo-se evitar entregas referente a mesma Ordem de Fornecimento, devendo-se assim ser emitida a nota fiscal na sua totalidade.

6.7. A entrega dos produtos deverá acontecer dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, que será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo este pedido podendo ser realizado através de e-mail, ou entrega formal do pedido no estabelecimento do **FORNECEDOR**.

6.7.1. A entrega deverá ocorrer nos dias entre segunda e sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

6.8. Os produtos serão recebidos e conferidos por servidor devidamente designado pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.9. Na hipótese de os produtos entregues não atenderem as especificações deste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, o **FORNECEDOR** deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outro escoimados dos problemas apontados no Termo de Devolução, dentro do prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento do Termo de Devolução expedida pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

6.10. Não será aceito a subcontratação do objeto licitado.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, sem justificativa aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



I – Advertência: por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do empenho. Na ocasião, será concedido um prazo para o **FORNECEDOR** sanar as irregularidades;

II – Multa:

a) **Por atraso na entrega do material:** multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total do empenho, por dia corrido de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

a.1) No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) e o 60º (sexagésimo) dia, a multa será de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

b) **Pela inexecução total ou parcial:** será considerado como inexecução total, o atraso superior a 60 (sessenta) dias. O **FORNECEDOR** estará sujeito a multa correspondente à diferença do preço resultante da nova licitação realizada para a complementação ou realização da obrigação não cumprida;

III – Suspensão Temporária de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2. As sanções previstas nos Incisos I, III e IV do **item 18.3** poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. As sanções previstas nos itens III e IV do **item 18.3** poderão também ser aplicadas ao **FORNECEDOR** no caso de:

a) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da Licitação; e

c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4. Poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total empenho, caso o **FORNECEDOR** descumpra qualquer outra condição ajustada, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto da licitação ou impedir ou dificultar os trabalhos da Fiscalização.

7.5. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando o **FORNECEDOR** der causa à sua rescisão.

7.6. As multas deverão ser recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser, exauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa.

7.6.1. Caso o prazo não seja cumprido, os valores referentes às multas serão descontados dos pagamentos devidos ao **FORNECEDOR**.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de **Tomar do Geru**.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do Fundo Municipal de Saúde de **Tomar do Geru**, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao **FORNECEDOR** o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Fundo Municipal de Saúde** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1. O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2. As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.2. Automaticamente:

10.2.1. Por decurso de prazo de vigência;

10.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

10.2.3. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru, quando caracterizado o interesse público;

10.2.4. O proponente terá o seu registro cancelado na Ata de Registro de Preços, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. A pedido do FORNECEDOR quando:

10.3.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.3.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.4. Por iniciativa do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru, quando:

10.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

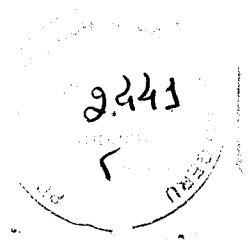
10.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.4.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10.4.4. Não cumprir as obrigações decorrente da Ata de Registro de Preços;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



- 10.4.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 10.4.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 10.4.7. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1. Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 11.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.
- 11.1.3. Providenciar a indicação dos **FORNECEDORES** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 11.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- 11.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

11.2. Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 11.2.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
- 11.2.2. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.3. Competências do FORNECEDOR:

- 11.3.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 11.3.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru.
- 11.3.2.1. A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual o **FORNECEDOR** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru.
- 11.3.3. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



12.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, será designado servidor com portaria específica apensa a este instrumento para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3. A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5. Não obstante o **FORNECEDOR** seja o único e exclusivo responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

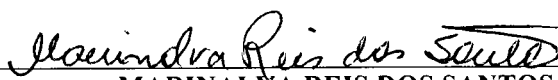
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

13.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme estabelecido no art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 027/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Tomar do Geru/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2. E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.



MARINALVA REIS DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

REGIANE BORGES DOS SANTOS

SANTOS:03428193644

Assinado de forma digital por

REGIANE BORGES DOS

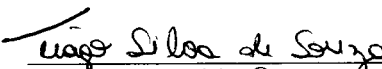
SANTOS:03428193644

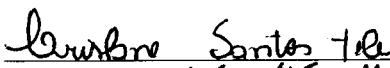
Dados: 2021.09.28 14:04:05 -03'00'

DENTAL UNIVERSO EIRELI - ME

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:


CPF: 311.245.918-45


CPF: 043.045.045-37